



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de trator agrícola para atendimento às demandas operacionais do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Tocos do Moji/MG, 19 novembro de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um trator agrícola é indispensável para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades desempenhadas pelo Departamento de Obras, responsável pela manutenção, conservação e recuperação dos bens públicos municipais. Entre essas atividades, destacam-se os serviços executados em estradas vicinais, vias públicas, pontes, áreas rurais e demais espaços públicos que demandam intervenções constantes para garantir sua segurança, acessibilidade e funcionalidade.



O trator é equipamento fundamental para a execução de diversos serviços essenciais, tais como: nivelamento e cascalhamento de estradas, limpeza de áreas públicas, apoio a obras estruturais, transporte de materiais, preparo de solo e suporte às frentes de trabalho em zonas urbanas e rurais. Sua utilização contribui diretamente para a melhoria da mobilidade, o aumento da eficiência nas obras municipais e a agilidade na prestação dos serviços à população.

Além disso, a renovação e modernização da frota do Município são necessárias para reduzir custos de manutenção, evitar interrupções nos serviços e garantir maior segurança aos operadores. Assim, a aquisição deste equipamento seminovo, com especificações pré-definidas, permite atender às necessidades imediatas do setor, assegurando maior produtividade, economia e qualidade na execução das atividades.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se por sua relevância para a manutenção e aprimoramento das ações públicas, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da infraestrutura municipal e para o bem-estar da população

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo não foi elaborado para o exercício 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por valor unitário. A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, expedidas pelo departamento requisitante. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços de transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.



Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

O equipamento deverá ser preferencialmente de marcas nacionais.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant
1	291.000.002	trator agrícola seminovo, que deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Ano/modelo: 2025 ou superior; Tração: 4x4; Potência mínima: 80 cv; Cabinado, em perfeitas condições de funcionamento; Sem ônus, gravames ou pendências; Máximo de 400 (quatrocentas) horas de uso. O trator ofertado deverá ser submetido à vistoria técnica realizada pelo mecânico designado pelo Município. Após a inspeção, será emitido laudo técnico, que deverá confirmar a plena condição de uso, bem como o	Un	1



		atendimento a todas as especificações estabelecidas neste instrumento.		
--	--	--	--	--

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, é a solução mais adequada a atender as necessidades da Administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de R\$265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seis eitos reais).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que fossem alcançados os resultados pretendidos da presente contratação, foi realizado um comparativo entre as seguintes soluções: aquisição de um trator agrícola ou terceirização do equipamento.



A locação apresentaria como vantagem inicial a ausência de investimento imediato e a flexibilidade contratual. Contudo, essa modalidade gera custo contínuo, depende de renovação periódica de contratos, pode causar interrupções nos serviços e, ao final do período, não deixa qualquer patrimônio para o Município.

Por outro lado, a aquisição do trator representa um investimento definitivo, garantindo que o equipamento fique à disposição da Prefeitura de forma permanente, proporcionando continuidade nos serviços, autonomia, redução de despesas recorrentes e formação de patrimônio público duradouro. Além disso, considerando a alta frequência de uso nas atividades de manutenção de estradas, apoio aos produtores rurais e demais serviços essenciais, a compra torna-se economicamente mais vantajosa ao longo do tempo.

A solução viável para o atendimento das necessidades da Administração Pública consiste na aquisição de um trator agrícola, por meio da modalidade Pregão, com julgamento pelo critério de menor preço, considerando tratar-se de bem comum com especificações amplamente padronizadas no mercado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação possui item único, não cabendo parcelamento.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o item descrito nesta solução com o menor preço possível, sem comprometer a qualidade e assegurando o cumprimento rigoroso das especificações técnicas, de modo a atender plenamente às necessidades desta Prefeitura. A aquisição do trator permitirá oferecer suporte adequado às atividades de manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, acessos rurais e demais vias públicas do Município, contribuindo para a segurança, mobilidade e durabilidade da infraestrutura viária. Além disso, garantirá maior eficiência na execução dos serviços operacionais, proporcionando condições adequadas de trabalho para os servidores e melhorando a qualidade dos serviços ofertados à população.



Com essa medida, busca-se assegurar a continuidade das ações realizadas pelo Departamento Municipal de Obras, evitando a interrupção dos serviços por falta de equipamentos adequados. Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na melhoria da infraestrutura rural e urbana, no fortalecimento das frentes de trabalho, na preservação do patrimônio público e na elevação da qualidade de vida da comunidade atendida.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto a ser contratado, não se verificam impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se da aquisição de um equipamento destinado às atividades operacionais do Município. Ressalta-se, contudo, que a licitante deverá atender aos critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, bem como cumprir todas as normas vigentes relacionadas à política de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao uso adequado do maquinário e ao correto manejo de resíduos e combustíveis.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas por meio do seu diretor declara **VIÁVEL** esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

15 – RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: 1047